



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 1.007/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 93.231,20 (Noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais, vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0008-1087 – Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 40.000,00

Conta Despesa: 00969

Fonte: 00969 (Recursos do Convênio)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0008-1087 – Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 53.231,20

Conta Despesa: 00295

Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL **R\$ 93.231,20**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

<u>FONTE</u>	<u>RECURSO</u>	<u>VALOR</u>
00969	Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade	R\$ 40.000,00
00000	Recursos Livres	R\$ 53.231,20
TOTAL		R\$ 93.231,20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.390-000 - Centro - Marquinho - PR

**DECRETO Nº 083/2025**

SÚMULA: Concede aposentadoria e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 9.202.575-6, e inscrita no CPF sob o nº 040.424.669-90, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2º do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 e inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo.*

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.390-000 - Centro - Marquinho - PR

**DECRETO Nº 084/2025**

SÚMULA: Concede aposentadoria e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) MARIA GROFF CONRADO,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora MARIA GROFF CONRADO, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 7.709.155-6, e inscrita no CPF sob o nº 020.318.049-60, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2º do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 e inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo.*

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.390-000 - Centro - Marquinho - PR

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.879.663/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E ABERTURAS ISOTÉRMICAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL.

Constitui objeto do presente instrumento o alteração quantitativa, no que tange ao aumento dos itens, constante do contrato administrativo nº 035/2025, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 265.268,88 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R\$ 331.215,13 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quinze reais e treze centavos), o que corresponde a um aumento aproximado de 24,96% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 21 de agosto de 2025 e descrição constante no contrato da concorrência 004/2025, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Marquinho, 22 de agosto de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
e-mail: pm.marquinho@paranapb.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.390-000 - Centro - Marquinho - PR

**LEI Nº 1.067/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício de 2025, até o valor de R\$ 93.231,20 (Noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais, vinte centavos) na seguinte dotação repartida:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
004 - Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0008-1987 - Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laps e Turismo na Melhor Idade	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Valor: R\$ 40.000,00	
Conta Despesa: 00095	
Fonte: 00000 (Recursos do Convênio)	

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
004 - Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0008-1987 - Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laps e Turismo na Melhor Idade	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Valor: R\$ 53.231,20	
Conta Despesa: 00095	
Fonte: 00000 (Recursos Livres)	

TOTAL: R\$ 93.231,20

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECAÇÃO:		
FONTE	RECURSO	VALOR
90969	Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Lagos e Turismo na Melhor Idade	R\$ 40.000,00
00000	Recursos Livres	R\$ 53.231,20
TOTAL		R\$ 93.231,20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "kit cesta básica", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/09/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Sctor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.

ARMEINDO FLÁVIO DEHEER
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122. Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV
CONTRATO 158/2025

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 007/2025, REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (02) ESCADARIA HIDRÁULICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierwa.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38, sediada na Rua Guernio Lubani, 630, CEP 13.420-823, Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Carvalho Grade.

VALOR: R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122. Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**, cujo objeto é a "ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 007/2025, REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (02) ESCADARIA HIDRÁULICA" e ADJUDICO o objeto da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38, vencedora com valor total de R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

Virmond - PR, vinte e dois dias de agosto de 2025.

Fernando Mierwa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122. Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierwa.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

LEANDRO CESAR SVARTZ ME, inscrita no CNPJ nº 24.394.134/0001-00, sediada na Rua XIV de Novembro, 887, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Leandro Cesar Sartz.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	ABRACADERA DE NYLON ENFORCADA GATO 4,8 MM X 300 MM PCT C/300 UNO	FOXILUX	50	24,97	1.248,50
1	2	ABRACADERA DE NYLON ENFORCADA GATO 5 MM X 210 MM PCT C/ 300 UN	FOXILUX	50	22,67	1.133,50
1	3	ABRACADERA DE NYLON ENFORCADA GATO 4 MM X 210 MM PCT C/300 UNO	FOXILUX	50	17,57	878,50
1	4	ABRACADERA DE METAL ROSCA SEM FIM 3/8 X 5/8	INCA	50	1,25	62,50
1	5	ABRACADERA DE METAL ROSCA SEM FIM 1/2	INCA	50	1,50	75,00
1	6	ABRACADERA DE METAL ROSCA SEM FIM 3/4	INCA	50	1,70	85,00
3	1	APLICADOR SILICONE DE FERRO PISTOLA 9"	VILA	15	13,20	198,00
7	1	ARCO DE SERRA UNO	VILA	50	10,44	522,00
10	1	BANDEJA PARA PINTURA MEDIA EM PLASTICO REEXISTENTE TAM 40X60 CM	ROMA	20	7,27	145,40
10	2	BARRACA TENDA PARANAL	MOR	5	400,50	2.004,60
11	1	BARRA DE FERRO 1/2 COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CISER	50	24,99	1.249,50
11	2	BARRA DE FERRO 1/4 COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CISER	50	15,91	7.956,00
11	3	BARRA DE FERRO 3/8 COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CISER	50	13,59	679,50
11	4	BARRA DE FERRO 1/2 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	79,99	7.999,00
11	5	BARRA DE FERRO 3/8 3/8 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	73,90	7.390,00
11	6	BARRA DE FERRO 1/2 1/2 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	47,92	4.792,00
11	7	BARRA DE FERRO 3/8 3/8 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	35,91	3.591,00
12	1	BLOCO DE CIMENTO 5 X 15 X 25	SUL PARANA	10.000,00	5,75	57.500,00
12	2	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	SUL PARANA	1.000,00	5,87	5.870,00
21	1	CANABRA DE AB PARA CARBINOHO DE MÃO TAM 3,35 X 8"	VILA	10	10,88	108,80
22	1	CANTONEIRA PARA FORNO DE PVC EXTERNA	ATAMI	150	3,54	531,00
23	1	CANTONEIRA PARA FORNO DE PVC INTERNA	ATAMI	150	2,08	312,00
23	2	CAPA 17" CHUVA EM PVC IMPERMEÁVEL REFORÇADA COM FIBRA CARPUL FIBRO E COSTURA POR MEDO DE SOLDA ELETRÔNICA, FORMATO ANATÔMICO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, COM 1 MT DE COMPRIMENTO DO OMBRO ABAND, NOS TAMBANHOS P, M, G, GG.	WORKER	50	26,74	1.337,00
24	1	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS 5.000 UN 280x80 1.445,00 CACABARA EM AÇO METAL. PNEU BORRACHADO COM CACABARA DE AB	METALOSA	10	135,90	1.359,00
25	1	CATACA DE FERRO PESTICAR ARAME PARA CERCA C/ROTELA	CACULA	120	5,01	601,20
26	1	CAVADORA ARTESANAL COM CABO DE MADEIRA 140 CM	VILA	10	47,78	477,80
26	2	CAVADORA CUAL 09 COM CABO MADEIRA 120 CM (PAI)	TRANSMONTINA	10	33,96	339,60
26	3	CAVADORA RETA DE COM CABO DE MADEIRA 120 CM (PAI)	TRANSMONTINA	10	33,96	339,60
28	1	CIMENTO 50 KG	VICTORIAN	600	42,49	25.494,00
32	1	COLUMA ARMADA 4 MT VIGA FERRO 3/8 15X20	GERDAU	50	110,28	5.514,00
32	2	COLUMA ARMADA 6 MT VIGA FERRO 3/8 15X20	GERDAU	50	75,00	3.750,00
32	3	COLUMA ARMADA 8 MT VIGA FERRO 10MM 15X20	GERDAU	50	118,42	5.921,00
35	1	CORDA DE NYLON TRANÇADA REFORÇADA 3,8MM 12M	ROMAR	300	0,38	114,00
35	2	CORDA NYLON TRANÇADA REFORÇADA 5 MM 12M	ROMAR	300	0,40	120,00
35	3	CORDA NYLON TRANÇADA REFORÇADA 8MM 12M	ROMAR	300	0,86	258,00
35	4	CORDA DE NYLON TRANÇADA REFORÇADA 10 MM 12M	ROMAR	300	1,32	396,00

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 49/2025-PMV **PÁG. 1**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV **PÁG. 1**